



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER TÉCNICO

À Senhora

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Assunto: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Proposta de Preço – Tomada de Preço Nº 004/2023.

Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 004/2023.

Objeto: Construção e Reforma na Praça Cívica, no Município de Anajatuba/MA.

Valor Estimado pela Administração: R\$ 797.341,00

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

- 1) Análise da Proposta de Preços da licitante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 31.457.905/0001-19.

Valor da Proposta: R\$ 593.767,57

Optante Simples: Optante

- a) Planilha Orçamentária:

- O item 1.2.3 (Desmobilização) não está incluso no orçamento proposto pela Administração;
- O item 1.4.2 (Desmobilização) está com a unidade de medida em metros (m), enquanto no orçamento da Administração é unidade;
- O Item 1.10.8 se refere a “Forro em régua de PVC, frisado para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação” com um quantitativo de 13 m², enquanto na planilha orçada de projeto pela administração o Item 1.10.8 é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Os quantitativos dos itens 1.1.1; 1.2.2; 1.5.1; 1.5.2; 1.5.3; 1.5.4; 1.6.1; 1.6.2; 1.9.1; 1.9.2; 1.10.1 estão divergentes dos apresentados pela Administração;
 - Os preços unitários e totais dos itens 1.2.2; 1.3.1; 1.6.3; 1.6.4; 1.7.3; 1.8.1; 1.9.8; 1.10.1, estão superiores aos preços estimados pela Administração.
- b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: A empresa apresentou o cálculo da composição de BDI, conforme solicitado.
- e) Encargos Sociais: A empresa apresentou documentação, conforme solicitado.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado
- 6) Análise da Proposta de Preços da licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N° 37.382.431/0001-70
Valor da Proposta: R\$ 766.760,65
Optante Simples: Optante
- a) Planilha Orçamentária: A empresa apresentou nos Itens: 3.1, 10.4, 11.3 e item 11.4 preços unitários e totais superiores aos preços estimados pela Administração.
- b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- e) Encargos Sociais: A empresa apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3º da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
- g) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea “h” do Edital.
- 7) Análise da Proposta de Preços da licitante BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP, CNPJ N° 19.988.502/0001-09
Valor da Proposta: R\$ 650.615,32
Optante Simples: Optante
- a) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: A empresa apresentou os extratos do Simples Nacional junto a documentação de habilitação, comprovando que os percentuais das alíquotas do ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- e) Encargos Sociais: A empresa apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3º da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

referente a “Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,30 m”, com uma quantidade estimada em 13 unidades.

b) Composição de Preços Unitários:

- Não foram detalhadas as composições de preço unitário dos itens 1.2.2, 1.3.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.7.2, 1.10.4, 1.10.5, 1.10.7, 1.11.2, 1.11.3 e 1.11.4;
- Os coeficientes de produtividade das composições de preço da proposta da licitante foram modificados.

c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) Composição do BDI: A licitante não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.

e) Encargos Sociais: A licitante não apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.

f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.

g) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea “h” do Edital.

2) Análise da Proposta de Preços da licitante SK DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ nº: 42.622.000/0001-73.

Valor da Proposta: R\$ 605.648,04

Optante Simples: Optante

a) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.

b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
 - d) Composição do BDI: A empresa deverá comprovar que apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas a qual a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.P
 - e) Encargos Sociais: A empresa apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
 - f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
 - g) Consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea “h” do Edital.
- 3) Análise da Proposta de Preços da licitante IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 19.541.608/0001-51
Valor da Proposta: R\$ 796.682,73
Optante Simples: Optante
- a) Planilha Orçamentária: O preço unitário do item 7.4 da planilha orçamentária está superior ao valor estimado pela Administração.
 - b) Composição de Preços Unitários: Não foi apresentada a composição unitária dos itens constante na planilha orçamentária.
 - c) Cronograma Físico Financeiro: Não foi apresentado o cronograma físico financeiro.
 - d) Composição do BDI: A empresa não apresentou o cálculo de composição do BDI.
 - e) Encargos Sociais: A empresa não apresentou o documento, conforme solicitado.
 - f) A empresa não apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
 - g) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea “h” do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4) Análise da Proposta de Preços da licitante CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 38.282.738/0001-61

Valor da Proposta: R\$ 732.689,30

Optante Simples: Optante

- a) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- e) Encargos Sociais: A empresa apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.

- 5) Análise da Proposta de Preços da licitante COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ N° 63.420.590/0001-21

Valor da Proposta: R\$ 645.704,36

Optante Simples: Não Optante

- a) Planilha Orçamentária:
- O item 1.9.1 (Luminária de LED, 98W até 137W) não está incluso no orçamento proposto pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8) Análise da Proposta de Preços da licitante EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP,
CNPJ N° 19.495.939/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 716.728,36

Optante Simples: Optante

- a) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- b) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- e) Encargos Sociais: A empresa apresentou na sua composição de Encargos Sociais contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços em conformidade com o solicitado.
- g) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea “h” do Edital.

- 9) Análise da Exequibilidade das Propostas

Conforme o texto legal do Edital (Item 7.2.8.3.) “*Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

- a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou*
- b) *valor orçado pela Administração.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 1- PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA: R\$ 593.767,57
- 2- SK DE MELLO P LIMA LTDA: R\$ 605.648,04
- 3- IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP: R\$ 796.682,73
- 4- CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 732.689,30
- 5- COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MA. LTDA: R\$ 645.704,36
- 6- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP: R\$ 766.760,65
- 7- BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP: R\$ 650.615,32
- 8- EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP: R\$ 716.728,36

O valor orçado pela administração = R\$ 797.341,00

Por conseguinte, temos que apurar se o menor valor é o constante da alínea “a” ou o da “b”.

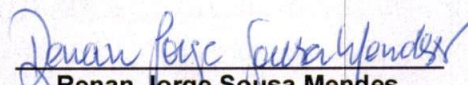
Para o cálculo da alínea “a”, 50% do valor orçado de R\$ 797.341,00 equivale a R\$ 398.670,50. Verifica-se que todas as propostas são superiores a este valor, portanto, serão computadas no cálculo da média aritmética.

A média aritmética das oito propostas atinge o montante de R\$ 688.574,54. Portanto, nos termos da lei, considerar-se-á o valor da média aritmética para aplicação do percentual de 70%, já que é o menor valor, nos termos da alínea “a” e “b”.

Logo, 70% de R\$ 91.520,29 equivale ao valor de R\$ 482.002,17. Equivale a dizer que as propostas inferiores a esse valor devem serem consideradas inexequíveis e, no caso em exame, nenhuma das propostas se enquadram.

Segue parecer para análise e apreciação.

Anajatuba-MA, 14 de setembro de 2023


Renan Jorge Sousa Mendes
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 1119796598